



Resposta à interpelação oral apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 22 de Março de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 318/E228/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 29 de Março de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Março de 2018:

O Regime de previdência central não obrigatório foi implementado no dia 1 de Janeiro do corrente ano, com o objectivo de reforçar a protecção social dos residentes da RAEM na velhice. Desde o ano passado em que a lei do regime foi aprovada na especialidade pela Assembleia Legislativa, o Fundo de Segurança Social (FSS) realizou imediatamente a promoção do regime ao público, incluindo sessões de esclarecimento, realização do dia de divulgação da lei nos bairros, jogos de perguntas e respostas com prémios, colunas de jornais, banners de divulgação ao ar livre, publicidade multimédia nos autocarros, espaços de publicidade televisiva em edifícios, plataformas de redes sociais, etc. A fim de melhorar a compreensão dos empregadores e trabalhadores sobre o regime, o FSS visitou sucessivamente várias grandes empresas (nomeadamente operadoras de jogos, de bancos, de hotéis, de restaurantes, etc.), instituições de interesse público (incluindo empresas de utilidade pública, empresas públicas, empresas de capitais públicos e empresa de concessão de exploração exclusiva, etc.), instituições de solidariedade social e de educação, etc. Assim, através de entrevistas com os empregadores ou de palestras dirigidas aos trabalhadores, apresentaram-se aos interessados o conteúdo do regime de previdência central não obrigatório bem como as vantagens de adesão. Entre os quais, operadoras de jogos e instituições de utilidade pública e de solidariedade social mostraram o interesse em participar no regime.

Além disso, com a adaptação da execução do regime, o Governo da RAEM implementou um "programa de apoio especial à adesão de equipamentos sociais



subsidiados ao regime de previdência", programa este que consiste na atribuição de um apoio extra, ou seja, aumenta 5% do subsídio a cada trabalhador dos equipamentos sociais subsidiados aderentes ao Regime de previdência central não obrigatório. No passado mês de Fevereiro, o FSS e o Instituto de Acção Social apresentaram junto das instituições de solidariedade social o respectivo programa e o trabalho concreto sobre a adesão ao regime.

Na primeira fase da implementação do regime o trabalho principal é tratar das tarefas relativas a entidades gestoras de fundos e a integração dos seus fundos de pensões. Registam-se 7 entidades gestoras de fundos que aderiram ao regime, as quais disponibilizam no total de 39 produtos de fundos de pensões. Como estas entidades precisam de restabelecer o acordo de serviço, o que levou um certo tempo para o processo interno. Porém, com o apoio activo do FSS, as entidades gestoras de fundos completaram sucessivamente a revisão do acordo de serviço. Actualmente, vários empregadores de empresas, de instituições financeiras, de instituições de educação e de solidariedade social indicaram que estão interessados em aderir ao regime. Algumas associações de solidariedade social já se encontram na fase de assinatura de contrato com as respectivas entidades gestoras de fundos, e as 39 instituições subordinadas às mesmas associações vão aderir ao regime antes do final de Abril. Por outro lado, vários residentes participaram, com entusiasmo, no plano individual de previdência, até segunda metade de Abril de 2018, o FSS recebeu mais de 2.500 requerimentos de planos individuais de previdência, portanto, prevê-se uma adesão cada vez maior por parte dos residentes, instituições de solidariedade social e empresas.

De modo a ajudar os empregadores, trabalhadores e residentes aderentes ao plano individual de previdência a conhecer as informações relativas aos fundos de pensões, o FSS criou uma plataforma de informação aberta na sua página electrónica, através da qual os residentes, quanto à opção de entidades gestoras de fundos, podem conhecer e comparar antecipadamente os dados entre os diferentes fundos de pensões, tais como, as estratégias de investimento, condições de risco, desempenho de retornos



acumulados e taxas, etc., de modo a optar os investimentos adequados. Além disso, os residentes podem ainda aceder à conta individual da plataforma de informação através da conta do "ePass" do Governo para consultar por si próprios as informações relativas a subconta de gestão do Governo, a subconta de contribuições, a subconta de conservação, o desempenho de fundos de pensões e as taxas.

Nos termos das medidas de incentivo, as contribuições efectuadas pelo empregador para o regime de previdência central não obrigatório são consideradas como custos de exploração. Nos primeiros três anos a contar da entrada em vigor do regime, as contribuições pagas pelo empregador estão sujeitas ao benefício fiscal, ou seja, o valor é calculado, de modo adicional, em valor correspondente ao dobro das contribuições. No regime e previdência central não obrigatório, as contribuições pagas pelo empregador a que os trabalhadores têm direito são calculadas conforme as taxas de reversão de direitos, o que ajuda a aumentar a fidelidade do trabalhador e aumentar a vantagem do empregador nos recrutamentos, deste modo, acredita-se que isto pode atrair os empregadores a participar no regime. Dentro de curto prazo, o FSS irá realizar actividades para premiar os empregadores, de modo a elogiar os primeiros empregadores que aderiram ao regime e proporcionaram aos trabalhadores uma melhor protecção na velhice, podendo assim elevar a imagem corporativa do empregador. Relativamente aos indivíduos, visto que no plano conjunto de previdência não é permitido compensar as indemnizações de demissão pelas contribuições pagas pelo empregador, podendo os trabalhadores obter gradualmente as contribuições do empregador conforme as taxas de reversão de direitos, a par disso, o regime tem uma característica de portabilidade, os trabalhadores quando mudarem de emprego ou cessarem o trabalho, as suas contribuições pagas vão manter-se na conta individual, continuando a ser acumuladas para obter uma riqueza. Pelo exposto, caso os empregadores participem no regime de previdência central não obrigatório, os trabalhadores devem também participar no mesmo com entusiasmo. Na realidade, mesmo que os residentes tenham participado no plano conjunto de previdência, podem também participar no plano individual de previdência, no sentido de elevar as poupanças do indivíduo para a vida de aposentação. Os residentes que aderiram ao



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

譯本
Tradução

plano de previdência, quer do plano conjunto quer do plano individual, podem requerer a transferência das verbas atribuídas pelo Governo ao longo dos anos (O saldo actual máximo da conta é de 60.283 patacas) ao plano de previdência subordinado às entidades gestoras de fundos para proceder ao investimento em conjunto, aumentando assim os meios de investimentos e flexibilidade, o que nos leva a acreditar que isto é uma medida atraente para os indivíduos.

Na sequência da implementação do regime de previdência central não obrigatório, o sistema de segurança social de dois níveis foi concretizado de forma eficaz. No futuro, o FSS continuará a reforçar a sensibilização e promoção do referido regime. Além de continuar a visitar as instituições de diferentes tamanhos e realizar as sessões de esclarecimento exclusivas para apresentar o regime, irá também entrar nos bairros para proceder às tarefas de promoção e de educação, a fim de aprofundar o conhecimento do regime pela sociedade, transmitindo à sociedade uma mensagem de “Participar no regime de previdência central, obter uma aposentação mais segura.”.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado Leong Sun Iok pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 26 de Abril de 2018.

O Presidente do Conselho de Administração do FSS

Iong Kong Io